

Nota Técnica nº02/2022

A Resolução SES/MG Nº 7.784 de 21.10.2021 Instituiu o Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

O § 3º do art. 5º prevê que :

§ 3º – As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, transferidas como despesas correntes, **podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, independente da classificação da despesa,** vedada sua aplicação na construção ou na ampliação de área física de Unidades Básicas de Saúde.

Destacando parte do texto citado acima : [...] **independente da classificação da despesa, [...]** - este diz respeito a categoria econômica da despesa. Ou seja o recurso oriundo da referida resolução **pode ser utilizado tanto em despesa corrente como em despesa de capital.**

Pelo exposto, é possível com recursos oriundos da Resolução SES MG nº 7.784 de 21.10.2021, proceder a aquisição de equipamentos e material permanente considerando a integralidade do disposto no § 3º do art. 5º da Resolução.

Reiteramos que, para o uso correto desse recurso, os valores deverão estar contemplados e alinhados no orçamento municipal e a despesa/ação orçamentária deverá, cumulativamente:

- constar no Plano Municipal de Saúde;
- constar na PAS;
- ter ciência e aprovação do CMS;
- no caso de utilização em despesa de capital, que a dotação orçamentária (elemento de despesa 44.90-52) deve estar numa ação orçamentária (atividade)

que começa com 2 – 4 ou 6 dependendo de qual critério o município utiliza no orçamento, para estar **caracterizado a manutenção e da atividade**; Daí a observância ao orçamento municipal, conforme disposto no § 3º do art. 5º da Resolução.

- estar coerente entre o instrumento de planejamento e o de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde é muito importante.
- dar publicidade e transparência dos gastos realizados no âmbito da atenção básica no município.

É o que cumpre informar.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

Assessoria Técnico/Jurídico/Contábil do COSEMS/MG.